

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 43/2024/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E ELIANE SOUSA ROCHA DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1 0 4 0 , bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA.

OUTORGADO: ELIANE SOUSA ROCHA, inscrito(a) sob o CPF/CNPJ 066.804.353-90, residente e domiciliado(a) na Rua Itapoã 412, Siqueira, Fortaleza / CE, com contato por meio do telefone (85) 989356258 e do e-mail produtornatofilho@gmail.com.

Em conformidade com o Processo nº P417228/2023 referente à Chamada Pública nº 024/2023, Edital nº 9544, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto BLOQUINHO CARNAVALESCO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2024 inscrito na categoria BLOCOS - SECRETARIA REGIONAL 5 na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este termo de concessão vincula-se ao edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro.

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste termo.

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste termo e no respectivo edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes.

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo.

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	335041 339048	0.150000000001

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), de acordo com categoria prevista no edital.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do termo de concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários

para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02/2023, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 9.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução**;
- 9.1.3. Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);
- 9.1.4. Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);
- 9.1.5. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);
- 9.1.6. Conciliação Bancária (ANEXO X);
- 9.1.7. Cópia do Termo de Concessão;
- 9.1.8. Cópia da Planilha de Custo;
- 9.1.9. Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;
- 9.1.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;
- 9.1.11. A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:
 - a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;
 - b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
 - c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.
- 9.1.12. Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos–RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- 9.1.13. Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;
- 9.1.14. Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do termo de concessão de apoio.

10.2. A outorgante deverá comunicar o outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), data da assinatura digital.

OUTORGANTE/SECULTFOR

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: